



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Chefe de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ERINETE PETERS SCHULZ**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da RG – 1.110.775/ES, inscrita no CPF sob o nº 031.509.437-01, filha de Florêncio Schultz e Auzília Guaunier Peter, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, referência “**CC-2**”, com lotação no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal